DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	23
Licitações e Contratos	25
Homologação / Adjudicação	25
Ratificação	25
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	26
Atos Legislativos	26
Atos de Mesa	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1903 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$641.013,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **641.013,88**

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
18	04.123.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE	500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA			
26	03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	150,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
34	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	56.051,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
35	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	20.293,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
56	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	50.384,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL - BB - 28-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1903 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.661

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

56	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL - BB - 28-0	

02 02 07 FUNDEB

85	12.361.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	33.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	BB - FUNDEB 60%- 103493-6	
85	12.361.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	123.899,46
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	BB - FUNDEB 60%- 103493-6	
94	12.365.0011.2024.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	BB - FUNDEB 60%- 103493-6	
97	12.365.0011.2288.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS-FUNDEB INFAI	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	BB - FUNDEB 60%- 103493-6	

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

231	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.625,44
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 014	CEF-QESE - 672002-7	
232	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.419,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 014	CEF-QESE - 672002-7	
233	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.161,51
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 014	CEF-QESE - 672002-7	

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1903 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.661

02 02 10 ENCARGOS EDUCACIONAIS

129	08.243.0015.2031.0000	MERENDA ESCOLAR	1.878,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 012	BB-MERENDA ESCOLAR-121080-7	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

153	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	19.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
153	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	47.816,28
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
156	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	11.240,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
158	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	365,02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 15 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

192	08.244.0024.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.813,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

202	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	6.517,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1903 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.661

Excesso: **158.899,46**

Fontes de Recurso
02 00 158.899,46

Superávit Financeiro: **219.650,00**

Fontes de Recurso
01 00 219.650,00

Anulação:

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

44	04.122.0006.2284.0000	Auxilio Transporte Escolar	-22.136,00
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 05 ENCARGOS FINANCEIROS

52	04.123.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS	-14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

59	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-11.471,30
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL - BB - 28-0	
61	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-26.384,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL - BB - 28-0	
70	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-75.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL - BB - 28-0	

02 02 07 FUNDEB

89	12.361.0011.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	-18.211,03
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	BB - FUNDEB 40% - 103493-6	

Pagina 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1903 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.661

02	02	07	FUNDEB					
	97		12.365.0011.2288.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS-FUNDEB INFANTI	-3.228,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			261 000	BB - FUNDEB 60%- 103493-6				
	98		12.365.0011.2288.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS-FUNDEB INFANTI	-3.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			261 000	BB - FUNDEB 60%- 103493-6				
02	02	09	ENSINO FUNDAMENTAL					
	127		12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-44.690,09			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			220 014	CEF-QESE - 672002-7				
02	02	12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	150		15.451.0019.2283.0000	MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-14.344,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	02	15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	180		08.241.0024.1073.0000	CENTRO DO IDOSO	-30.000,00			
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

Anulação (-) **-262.464,42**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

Saltinho, 02 de dezembro de 2019

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Pagina 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1903 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.661

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1904 , DE 02 DE dezembro DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº655, de 11 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 02 de dezembro de 2019

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 17	04.123.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		449,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 19	04.123.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		60,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA			
Ficha: 26	03.092.0004.2008.0000	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		1.709,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 28	03.092.0004.2008.0000	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		1.098,10
	3.1.90.92.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1904 , DE 02 DE dezembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 37	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.375,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 38	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		125,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 56	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 61	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 63	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		705,18
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 64	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		1.066,61
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 71	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		578,88
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 234	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		6.385,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 07	FUNDEB			
Ficha: 85	12.361.0011.2022.0000	FUNDEB		16.107,71
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 124	12.361.0014.2028.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		4.353,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 125	12.361.0014.2028.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		2.035,53
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 10	ENCARGOS EDUCACIONAIS			
Ficha: 128	08.243.0015.2031.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 129	08.243.0015.2031.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		5.048,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1904 , DE 02 DE dezembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 10	ENCARGOS EDUCACIONAIS			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 143	27.812.0017.2034.0000		DESPORTO AMADOR	6.400,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 153	15.452.0020.2035.0000		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	12.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 88.496,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1904 , DE 02 DE dezembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 20	04.123.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-224,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 23	04.123.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-285,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA			
Ficha: 25	03.092.0004.2008.0000	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		-1.098,10
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 29	03.092.0004.2008.0000	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		-603,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 30	03.092.0004.2008.0000	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		-1.106,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 39	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-8.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 70	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-27.735,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 07	FUNDEB			
Ficha: 86	12.361.0011.2022.0000	FUNDEB		-2.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 87	12.361.0011.2022.0000	FUNDEB		-13.607,71
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
126	12.361.0014.2028.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-16,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1904 , DE 02 DE dezembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	127	12.361.0014.2028.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-6.372,14
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 10	ENCARGOS EDUCACIONAIS		
Ficha:	130	08.243.0015.2031.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-8.048,68
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER		
Ficha:	146	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR	-6.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	155	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-12.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-88.496,74

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1907 , DE 17 DE dezembro DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº655, de 11 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 17 de dezembro de 2019

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 56	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		109.927,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 57	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		7.465,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 102	12.365.0012.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		18.849,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
115		ENSINO FUNDAMENTAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1907 , DE 17 DE dezembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:		12.361.0013.2027.0000		18.224,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER				
Ficha:	131	13.392.0016.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	13.550,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	140	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR	10.930,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Ficha:	153	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	15.170,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE				
Ficha:	162	17.512.0021.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	25.720,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 14 OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMEN				
Ficha:	172	20.605.0023.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA	17.880,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 15 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Ficha:	188	08.244.0024.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.980,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	189	08.244.0024.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.049,80
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	191	08.244.0024.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.970,20
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				247.715,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1907 , DE 17 DE dezembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 59	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-15.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE		
Ficha: 61	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 62	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-5.325,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 67	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-4.755,00
	3.3.90.33.08	PEDÁGIOS		
Ficha: 68	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-1.281,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 69	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-2.031,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 70	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-59.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 103	12.365.0012.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		-6.436,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 104	12.365.0012.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		-12.413,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 116	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-1.499,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE		
Ficha: 117	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-3.002,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 118	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-1.120,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 119	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-2.271,00
	3.3.90.33.08	PEDÁGIOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1907 , DE 17 DE dezembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 120	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-8.138,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 122	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-2.194,00
	3.3.90.47.18	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 132	13.392.0016.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL		-11.760,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 136	13.392.0016.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL		-1.790,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 144	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR		-1.050,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC		
Ficha: 146	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR		-9.880,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 155	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV		-5.200,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE		
Ficha: 156	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV		-100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 158	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV		-9.870,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 13	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Ficha: 163	17.512.0021.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		-2.040,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 167	17.512.0021.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		-22.840,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 168	17.512.0021.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		-840,00
	4.4.90.52.00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1907 , DE 17 DE dezembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
02 02 14 OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMEN

Ficha:	173	20.605.0023.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA I	-17.880,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
02 02 15 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha:	190	08.244.0024.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -247.715,00

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1908 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$186.571,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **186.571,68**

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

35	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	61.523,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 05 ENCARGOS FINANCEIROS

53	04.123.0007.2016.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.750,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 07 FUNDEB

85	12.361.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	20.360,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	BB - FUNDEB 60%- 103493-6	
87	12.361.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	13.877,79
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	BB - FUNDEB 60%- 103493-6	
88	12.361.0011.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	33.182,08
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	BB - FUNDEB 40% - 103493-6	
94	12.365.0011.2024.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%	30.234,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	BB - FUNDEB 60%- 103493-6	

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1908 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.661

02 02 07 FUNDEB

97	12.365.0011.2288.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS-FUNDEB INFAI	23.681,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	BB - FUNDEB 60%- 103493-6	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

155	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	1.963,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

32	04.122.0005.2011.0000	PROGRAMA DE AUXÍLIO A ALIMENTAÇÃO/ CESTAS BÁSICAS	-12.664,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
33	04.122.0005.2282.0000	PROGRAMA DE AUXÍLIO A ALIMENTAÇÃO/ TICKET ALIMENTA	-48.859,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
37	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	-1.753,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

112	12.361.0013.1005.0000	OBRAS DE INTERESSE DO ENSINO FUNDAMENTAL	-41.194,22
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2	
113	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-46.956,38
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1908 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.661

02	02	09	ENSINO FUNDAMENTAL					
	121		12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-26.378,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2				
	122		12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-116,58			
			3.3.90.47.18	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEI	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2				
	127		12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-6.687,50			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			220 014	CEF-QESE - 672002-7				
02	02	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	195		08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-963,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	205		08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-600,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			500 023	BB-PAIF - 107084-3				
02	02	18	ENSINO SUPERIOR					
	211		04.364.0035.2286.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	-400,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

Anulação (-) **-186.571,68**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1908 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.661

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

Saltinho, 17 de dezembro de 2019

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DECRETO Nº: 1911, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

(Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §s 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Federal Nº: 8.666/93, e suas alterações; e, Lei Municipal nº 672/2018, artigo 40;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos integrantes abaixo relacionados, para o fim específico de efetuar a abertura e o julgamento de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP:

MEMBROS EFETIVOS:

a) Eleusa Aparecida Bonato de Moraes - Presidente;

b) Marcelo Montebello - Secretário efetivo;

c) Moisés Alex Scarel - Membro efetivo;

d) Genival Anselmo Maziero - Membro efetivo;

SUPLENTES:

e) Marta Berno Regonha; e

f) Graziela Tabai.

Art. 2º - A abertura e o julgamento das licitações dar-se-ão de preferência em reuniões a serem realizadas nos períodos das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Parágrafo único - Havendo número elevado de licitações, ou se for de conveniência e interesse dos serviços, poderá a Comissão realizar reuniões em outros horários.

Art. 3º - Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto das licitações.

Art. 4º - As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com o número mínimo de 03 (três) membros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revoga o Decreto nº 1842, de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 09 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho, e no mural de avisos do Departamento Administrativo.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

DECRETO Nº: 1912, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

(Nomeia Pregoeira e membros para comporem a Equipe de Apoio na realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Saltinho/SP, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento nas seguintes legislações: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; inciso VIII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal; Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005; Decreto Municipal nº 1.543/2014; e Lei Municipal nº 672/2018, artigo 40;

Considerando a necessidade de nomeação de servidores para a realização de Pregão Presencial ou Eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta e mediante requisição dos departamentos e autorização do Chefe do Executivo;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados:

a) Marta Regina Barrichello – Pregoeira efetiva;

b) Lucas Salvador Spada – Equipe de Apoio efetivo e Pregoeiro suplente;

c) João Marcelo de Paiva Agostini – Equipe de Apoio efetivo;

d) Wesley Sandro dos Santos – Equipe de Apoio efetivo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revoga o Decreto nº 1843, de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Saltinho, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho, e no mural de avisos do Departamento Administrativo.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Portarias

PORTARIA Nº: 1519 DE 10 DE JANEIRO DE 2.020

(Nomeia a Sra. MARIA DE LOURDES POSSIGNOLO COSTA para exercer o serviço público relevante em comissão no mandato de 2020 a 2023 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a) Sra. MARIA DE LOURDES POSSIGNOLO COSTA para exercer a função de conselheiro tutelar no mandato de 10/01/2020 à 09/01/2023, criado pela Lei Municipal Nº 051, de 27 de dezembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal Nº 189, de 01/09/1998, e suas alterações, com remuneração mensal de acordo com o art. 20, da aludida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1520 DE 10 DE JANEIRO DE 2.020

(Nomeia a Sra. SUZANA SALVADOR MAZIERO para exercer o serviço público relevante em comissão no mandato de 2020 a 2023 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a) Sra. SUZANA SALVADOR MAZIERO para exercer a função de conselheiro tutelar no mandato de 10/01/2020 à 09/01/2023, criado pela Lei Municipal Nº 051, de 27 de dezembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal Nº 189, de 01/09/1998, e suas alterações, com remuneração mensal de acordo com o art. 20, da aludida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PORTARIA Nº: 1521 DE 10 DE JANEIRO DE 2.020

(Nomeia a Sra. MÔNICA CRISTOFOLETI PALAURO para exercer o serviço público relevante em comissão no mandato de 2020 a 2023 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a) Sra. MÔNICA CRISTOFOLETI PALAURO para exercer a função de conselheiro tutelar no mandato de 10/01/2020 à 09/01/2023, criado pela Lei Municipal Nº 051, de 27 de dezembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal Nº 189, de 01/09/1998, e suas alterações, com remuneração mensal de acordo com o art. 20, da aludida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1522 DE 10 DE JANEIRO DE 2.020

(Nomeia a Sra. SILVANA APARECIDA MARCHI GRANATO para exercer o serviço público relevante em comissão no mandato de 2020 a 2023 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a) Sra. SILVANA APARECIDA MARCHI GRANATO para exercer a função de conselheiro tutelar no mandato de 10/01/2020 à 09/01/2023, criado pela Lei Municipal Nº 051, de 27 de dezembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal Nº 189, de 01/09/1998, e suas alterações, com remuneração mensal de acordo com o art. 20, da aludida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1523 DE 10 DE JANEIRO DE 2.020

(Nomeia a Sra. REGINA CRISTINA PENATI PERINA para exercer o serviço público relevante em comissão no mandato de 2020 a 2023 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a) Sra. REGINA CRISTINA PENATI PERINA para exercer a função de conselheiro tutelar no mandato de 10/01/2020 à 09/01/2023, criado pela Lei Municipal Nº 051, de 27 de dezembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal Nº 189, de 01/09/1998, e suas alterações, com remuneração mensal de acordo com o art. 20, da aludida Lei.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo-

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1842/2019, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços 08/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obras e serviços de reforma e adequação da estrutura do prédio do Centro Cultural e Recreativo “Deputado João Herrmann Neto”, localizado na Rua André Torrezan, 1543, Jardim Torrezan, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, com o valor global de R$ 418.992,47. Saltinho/SP, 09/01/2020.

Carlos Alberto Lisi

Prefeito Municipal

Ratificação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 – PROCESSO Nº 1591/2019

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes da legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, RETIFICA a homologação e a adjudicação parcialmente do resultado do Pregão Presencial nº 41/2019, que objetiva o registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de material hospitalar de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, tendo em vista que a referida licitação encontra-se em fase de habilitação, motivo pelo qual torna-se sem efeito o termo de homologação e adjudicação parcial expedido em 08 de janeiro de 2020 e publicado no diário oficial eletrônico do Município de Saltinho/SP em 09 de janeiro de 2020.

Publique-se. Convocar os participantes classificados a comparecerem no dia 14 de janeiro de 2020 as 9:00 horas para a sessão de habilitação da presente licitação.

Saltinho/SP, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
ATO DA MESA Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

(DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº. 01/2020

Art. 1o. Fica designada a servidora pública municipal Natalia Cristina Cordeiro do Amaral - Assessora de Comunicação da Mesa Diretora, para responder pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Saltinho, conforme dispõe o Art. 3º. da Resolução No. 31, de 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º. Constitui obrigação do servidor, entre outras, receber reclamações, denuncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Os serviços a serem prestados pelo servidor, ora nomeado, não serão remunerados, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 08 de Janeiro de 2020

PAULO ROBERTO DA SILVA

- Presidente –

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- 1º. Secretário -

EVANDRO ELI PEREIRA

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 08 de Janeiro de 2020.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -